



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 08/02/2018

ANO: VIII Nº: 1807 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.285/2018.....	1
EDITAL DE PSS Nº 002/2018.....	3
LICITAÇÕES	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2018	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 4/2018	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 5/2018	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 6/2018	5
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO CH. P. Nº 3/2017 5	
COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018	5

DECRETO Nº 5.285/2018

DECRETO Nº 5.285/2018, 8 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7º e § 3º do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, alterada integralmente pela Emenda nº 002/2017, de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado a dar permissão de uso de bem público, a título precário e gratuito, à Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 73.684.763/0001-72, do seguinte bem móvel:

- 01 (um) veículo PAS/ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE W9 ESC 41P/150CV, placa AUN-9570, marca Marcopolo/volare, chassi 93PB39E3PCC039058, número do motor RENAVAM 00353041548, de cor amarela, ano fabricação 2011, modelo 2012, combustível diesel, tombado no patrimônio do Município de Céu Azul nº 13672.

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

- I – a natureza gratuita da permissão;
- II – a finalidade exclusiva do uso do bem pela Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL;
- III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;
- V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
- VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário, indenização de qualquer espécie:
 - a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;
 - b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público;
 - c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer destes itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º A permissão de que trata o presente artigo é dada pelo prazo de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogada por igual período, por conveniência e oportunidade, permanecendo o domínio indireto do bem com o Município de Céu Azul.

Art. 3º O Termo de Permissão de Uso a ser celebrado entre o Município de Céu Azul e a Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL estabelecerá as regras de uso do bem a ser permissionado, cuja minuta consta no Anexo Único, faz parte integrante desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 8 de fevereiro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 08/02/2018

ANO: VIII N°: 1807 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Anexo Único

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, paço municipal à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, doravante denominado PERMITENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Germano Bonamigo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.449.599-1, inscrito no CPF sob nº 211.566.389-68, residente e domiciliado à Rua Luiz Maziero nº 65, nesta cidade; e a **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL**, entidade sem fins lucrativos, com sede à Paulo Wichoski s/n, inscrita no CNPJ sob nº 73.684.763/0001-72, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Danilo Lazarotto Junior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.839.361-2/SSP/PR e CPF sob nº 042.728.429-51, residente e domiciliado à Rua Teresina nº340, Bairro Industrial, nesta cidade de Céu Azul/PR, firmam o presente Termo de Permissão de Uso do Veículo abaixo identificado, nos termos do Decreto nº 5.285/2018, conforme segue:

Cláusula Primeira. O PERMITENTE é proprietário do veículo abaixo identificado, sendo que se compromete a entregar o mesmo ao PERMISSIONÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente registrado junto ao DETRAN/PR:

- 01 (um) veículo PAS/ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE W9 ESC 41P/150CV, placa AUN-9570, marca Marcopolo/volare, chassi 93PB39E3PCC039058, número do motor RENAVAL 00353041548, de cor amarela, ano fabricação 2011, modelo 2012, combustível diesel, tombado no patrimônio do Município de Céu Azul nº 13672.

Cláusula Segunda. O PERMISSIONÁRIO declara aceitar a Permissão de Uso que ora lhe é feita, sendo a permissão a título precário e gratuito, por prazo determinado, comprometendo-se a zelar pela conservação e manutenção do mesmo, conservando e efetuando os reparos que se fizerem necessários com o uso, não alterando mecânica e sua característica, podendo, contudo, adequá-lo com acessórios necessário a sua utilização, com a devida autorização expressa do PERMITENTE

Cláusula Terceira. O PERMITENTE, com a aceitação do PERMISSIONÁRIO, transfere neste ato a posse e uso do bem, objeto do presente termo.

Cláusula Quarta. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO fazer o uso do bem para serviços diversos, estranhos ao objeto previsto nas prerrogativas do seu Estatuto Social, bem como, fica vedado ao PERMISSIONÁRIO entregar o veículo cedido para pessoa não habilitada e que não tenha relação com o Sindicato.

Parágrafo único. Além do previsto no caput desta cláusula, o presente termo de Permissão de Uso tem a finalidade o uso do bem público especificado na cláusula primeira, para uso de transportes e deslocamentos dos alunos devidamente matriculados/inscritos junto a ACAZUL, conforme suas necessidades.

Cláusula Quinta. É de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO todas as obrigações sociais e trabalhistas que envolvam seus funcionários quando do uso do bem público, se responsabilizando por quaisquer danos que causarem para si ou para terceiros com o uso do veículo, respondendo solidariamente civil e criminalmente, bem como por todas as despesas com o uso e manutenção do veículo, objeto deste termo, tais como: combustível, óleo lubrificante, infrações de trânsito e indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido veículo, e o pagamento de seguro obrigatório (DPVT) e outros encargos caso venham a incidir, além da obrigação de contratar seguro total com companhia ou empresa de corretagem de seguros idônea, devendo, obrigatoriamente, o seguro ser de 100% (cem por cento) da tabela FIPE, sendo, da mesma forma, obrigatória a previsão em apólice de cobertura, além dos danos materiais e pessoais no valor de no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de danos que porventura venham a acontecer a terceiros, devendo o PERMISSIONÁRIO comunicar o PERMITENTE de qualquer fato que venha a ocorrer.

Cláusula Sexta. Caso o Veículo, objeto desta Permissão de Uso venha a se envolver acidente de trânsito, que gere verbas indenizatórias de qualquer natureza, fica desde já, convencionado e ajustado que o PERMISSIONÁRIO por eles responderá, no entanto, caso venha a ser reconhecida judicialmente a responsabilidade solidária do PERMITENTE em indenizações, fica desde já ajustado e convencionado que o PERMISSIONÁRIO reconhece o direito de regresso do PERMITENTE.

Cláusula Sétima. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas desse Termo de Permissão, implica na imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelas partes, na fase administrativa ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida via esfera judicial, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que der causa a rescisão.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 08/02/2018

ANO: VIII N°: 1807 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cláusula Oitava. O prazo do presente Termo de Permissão de Uso do veículo acima identificado será de dois (2) anos, a contar da data deste Termo, podendo ser novamente renovado por igual período mediante termo de aditivo, por conveniência e oportunidade ou por acordo das partes.

Cláusula Nona. O não cumprimento de quaisquer condições impostas neste Termo é cabimento de revogação, a qualquer tempo pela Administração, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, bem como poderá ser revogado a qualquer momento em que o Bem seja necessário à Administração Pública ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso, com imediato retorno do Bem ao Patrimônio Municipal.

Cláusula Décima. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao Termo ora pactuado.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente Termo de Permissão de Uso de Veículo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Céu Azul/PR, em 8 de fevereiro de 2018.

Município de Céu Azul
Permitente

Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Permissionário

Testemunhas:

- 1) _____
Nome:
CPF:
- 2) _____
Nome:
CPF:

EDITAL DE PSS Nº 002/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado no dia 24 de junho de 2016,

PÚBLICO: RESOLVE TORNAR

I- A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relação abaixo, os quais deverão apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o Edital nº 010/2016, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

PROFESSOR 30 HORAS

ADRIANA V. FERREIRA CRUZ

II- O convocado deverá apresentar a seguinte documentação nos originais e fotocópias:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 08/02/2018

ANO: VIII Nº: 1807 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

18 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;

19 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;

20 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

21 - Exame admissional.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 8 de fevereiro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 4/2018 de 07/02/2018 – Ref. Pregão nº. 3/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS 84329947900

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de professor em Taekwondo, para execução da Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 21.825,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 06/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	3038	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
339039999900	3043	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 4/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 4/2018**, que tem por objeto (Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmite, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município (a vigência do registro de preços será por 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologado	Valor R\$
LANCHONETE E RESTAURANTE BORGHELOT LTDA – EPP	02.648.960/0001-98	02	24.310,00
DIAS E DANETTE LTDA – ME	03.356.001/0001-61	01	34.950,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 59.260,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 08/02/2018

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 5/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 5/2018**, que tem por objeto (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de exames de ultrassonografia, utilizado para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes afim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde (o registro de preços será de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lote Homologado	Valor R\$
Ducatti Radiologia Medica Ltda	19.989.354/0001-39	01	99.300,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 08/02/2018

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 08/02/2018

ANO: VIII Nº: 1807 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 6/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Céu Azul, 08 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 6/2018**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de prancha de eucalipto para manutenção de pontes no interior do município (a vigência do registro de preços será de 8 (oito) meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Comissão de Licitação:

Francielly M. Dias Lemes Dary Luis Stocco Moacir A. Catafesta
Presidente Membro/Secretário Membro

Proponente(s)	CNPJ	Item Homologa do	Valor R\$
J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME	20.105.207/0001-38	1	14.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 08/02/2018

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO CH. P. Nº 3/2017

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO / HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 3/2017 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Francielly Mattei Dias Lemes, Dary Luis Stocco e Moacir A. Catafesta. Comunicam aos interessados no **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para prestar serviços técnicos profissionais, na área da saúde/serviços médicos, para a execução de consultas em clínica geral, junto as unidades de saúde do Município de Céu Azul**, objeto do Chamamento Público nº. 3/2017 – M.C.A., que a empresa abaixo identificada apresentou requerimento de credenciamento, e que após a análise e verificação do requerimento e da documentação apresentada julgou a mesma conforme abaixo:

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Julgamento
Cidade - Cooperativa de Profissionais da Área de Saúde	13.753.836/0001-09	Habilitada

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº. 01/2018 – M.C.A.

Comunicamos aos interessados na execução dos serviços objeto: **a Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no município de Céu Azul**, da licitação Pregão Presencial nº. 01/2018 - M.C.A., que:

Diante da Inabilitação da empresa que ficou em primeira colocação nos lotes nº 01 e 02 V. ROMANI & ROMANI LTDA, CNPJ: 04.965.644/0001-75, e expiração do prazo recursal, sem interposição de recursos, que:

Ficam convocadas as empresas participantes do Pregão Presencial nº 01/2018, para a realização de nova sessão a realizar-se as quatorze horas do dia 09/02/2018.

Céu Azul, 08 de fevereiro de 2018.

Douglas de Mattia
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)